

**SINDICATO DOS DESPACHANTES  
ADUANEIROS DE SÃO PAULO**



**O DESPACHANTE ADUANEIRO NO MUNDO**

**Despachante Aduaneiro - Seu parceiro nas atividades de Comércio Exterior.**



# PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Integração

Redesenho dos processos

Tecnologia da Informação

Resultados Esperados

Abordagem Single Window



PROGRAMA  
PORTAL ÚNICO

**INTEGRAÇÃO  
DOS  
INTERVENIENTES**

**REDESENHO DOS  
PROCESSOS**

**TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**



**Fabricante**



# Novo Processo de Exportações: 1ª Entrega

NF-e

CA

GR

**Exportador**

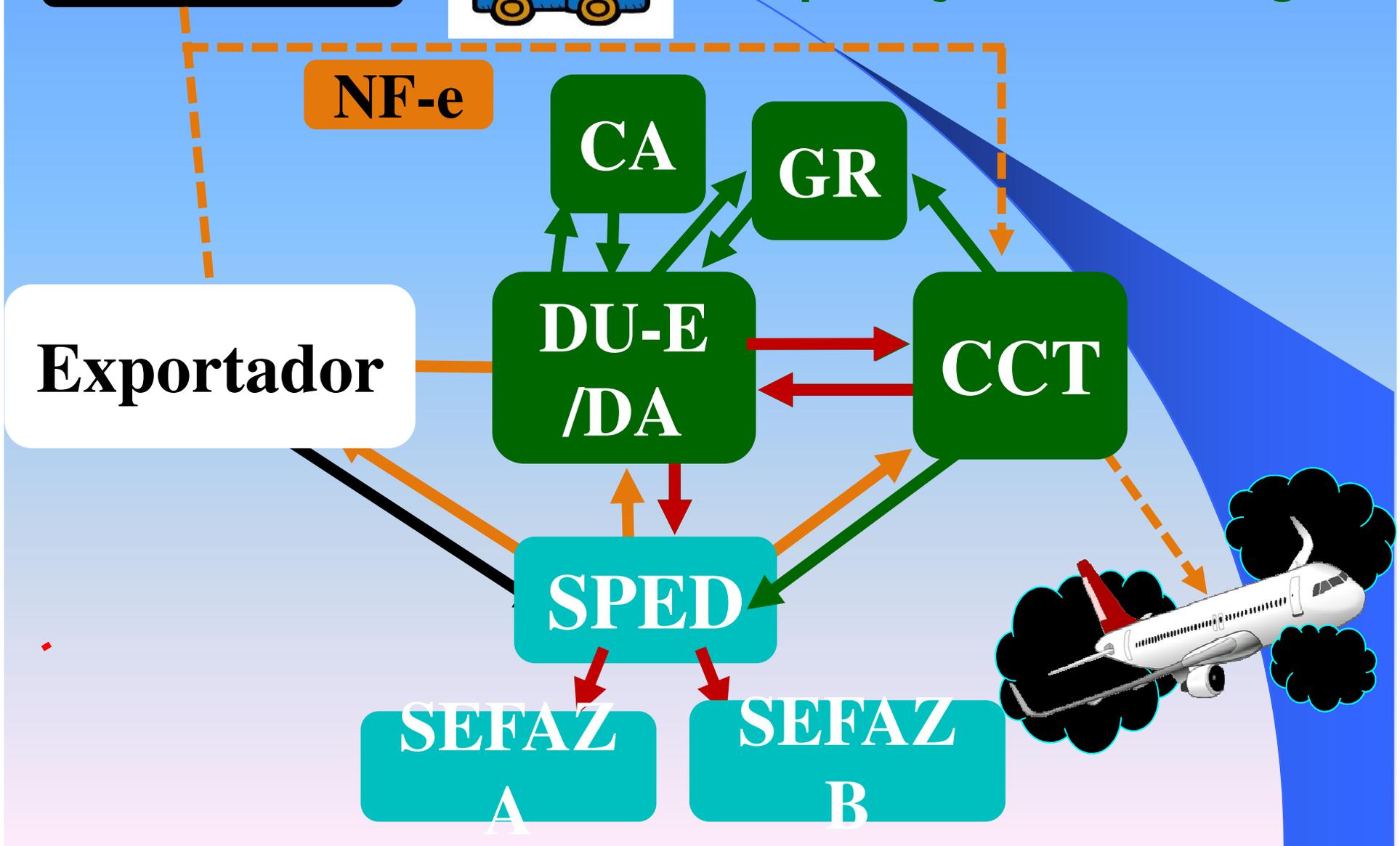
DU-E  
/DA

CCT

SPED

SEFAZ  
A

SEFAZ  
B



# PROJETO DUe.

## Fluxo detalhado novo processo de Exportação.

### processo de Exportação.

EXPORTADOR



Emita NF-e e o Despachante Aduaneiro registra a DU-E, indicando o local de despacho e o local de embarque.

TRANSPORTADOR NACIONAL 01



### Eventos do CCT – Parte 1

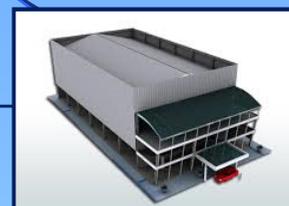
1. Recepção
2. Concessão do trânsito
3. Entrega das cargas
4. Trânsito é iniciado

A) Depositário registra **recepção** das cargas (em regra, com base em NF) no CCT.



B) Como já existe a DU-E para a NF recepcionada, ocorre automaticamente a **análise de risco** e a parametrização.

C) Cargas são liberadas pela RFB e eventuais órgãos anuentes e desembaraçada.



RECINTO ALFANDEGADO PORTO SECO

E) RFB registra no CCT a **concessão do trânsito** (poderá ser automática, por configuração da URF).



TRANSPORTADOR NACIONAL 02



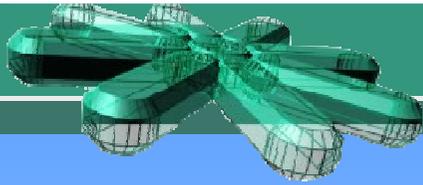
D) Veículo transportador 02 ingressa no recinto, carrega cargas e emite o **DAT**.

F) Depositário registra no CCT a **entrega das cargas**, a partir da indicação do DAT. Automaticamente o **trânsito é iniciado**, abrindo-se a contagem do tempo.



Carga segue em trânsito.

Rodrigo Santos – Regina Terezin



# PROJETO DUE. Fluxo detalhado novo processo de Exportação.

TRANSPORTADOR  
NACIONAL 02



Entrada no Terminal



OPERADOR PORTUÁRIO

Registra no CCT, a **manifestação dos dados de embarque**, das cargas transportadas.



TRANSPORTADOR  
INTERNACIONAL

Registra no CCT a **entrega das cargas**, transportador, indicando os contêineres, **ou RUC ou MRUC**.



**recepção das cargas** (com base no DAT) no CCT. Automaticamente o sistema registra a **chegada da carga em trânsito ao destino**



RECINTO ALFANDEGADO  
PORTO MARITIMO



**conclusão do trânsito** (poderá ser automática, por configuração da URF)



) Depositário registra, no CCT, a **entrega das cargas**, por meio da indicação do contêiner **ou RUC ou MRUC** ao operador portuário.



) Agente de carga pode consolidar várias cargas em contêiner e registra no CCT tal **consolidação** → gera uma **MRUC**

## Eventos do CCT – Parte 2

5.Recepção

6.Chegada da carga em trânsito ao destino

Entrega das cargas

7.Conclusão do trânsito

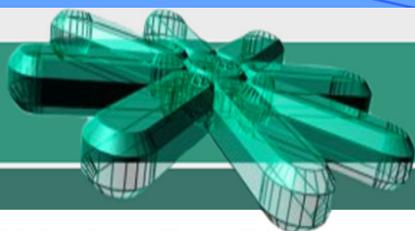
8.Consolidação

9.Entrega

10.entrega das cargas

11.manifestação dos dados de embarque

Rodrigo Santos – Regina Terezin



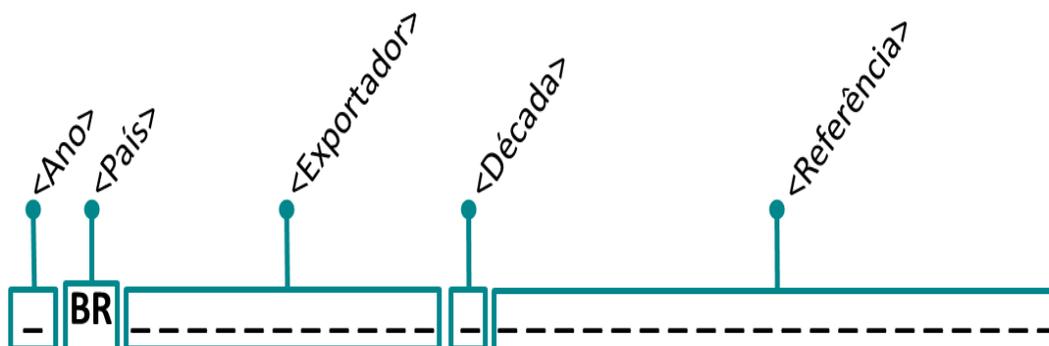
## PROJETO DUE. Objetivos e Vantagens do Uso da DUE.

### MRUC / RUC (REFERÊNCIA ÚNICA DE CARGA)

RUC é uma referência **UNIVERSAL** utilizado para informar o status atual do **EMBARQUE**. O formato da RUC atende a uma recomendação da **Organização Mundial de Aduanas (OMA)** para a *Unique Consignment Reference (UCR)*.

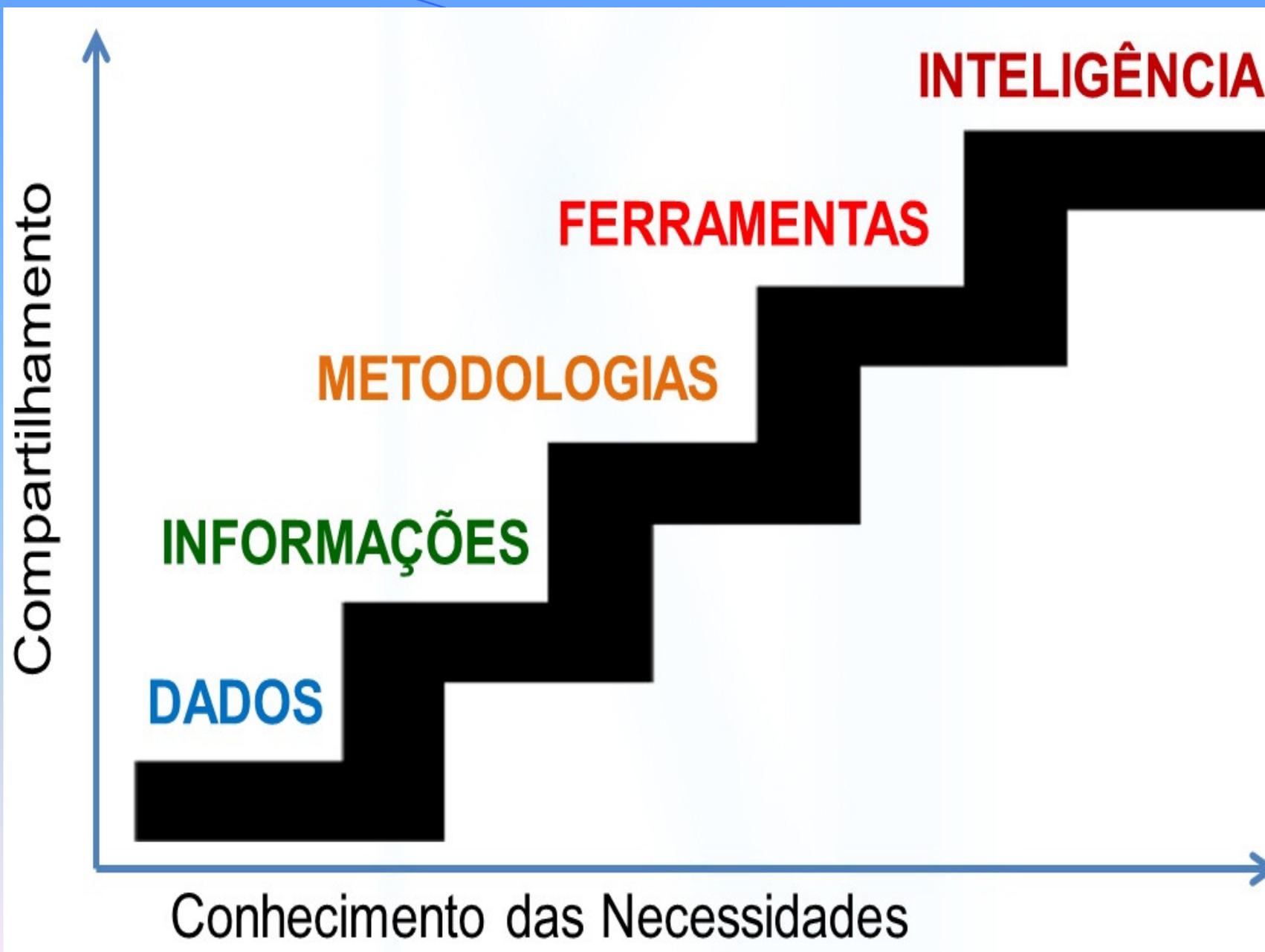


WORLD CUSTOMS ORGANIZATION  
ORGANISATION MONDIALE DES DOUANES



### Composição do RUC.

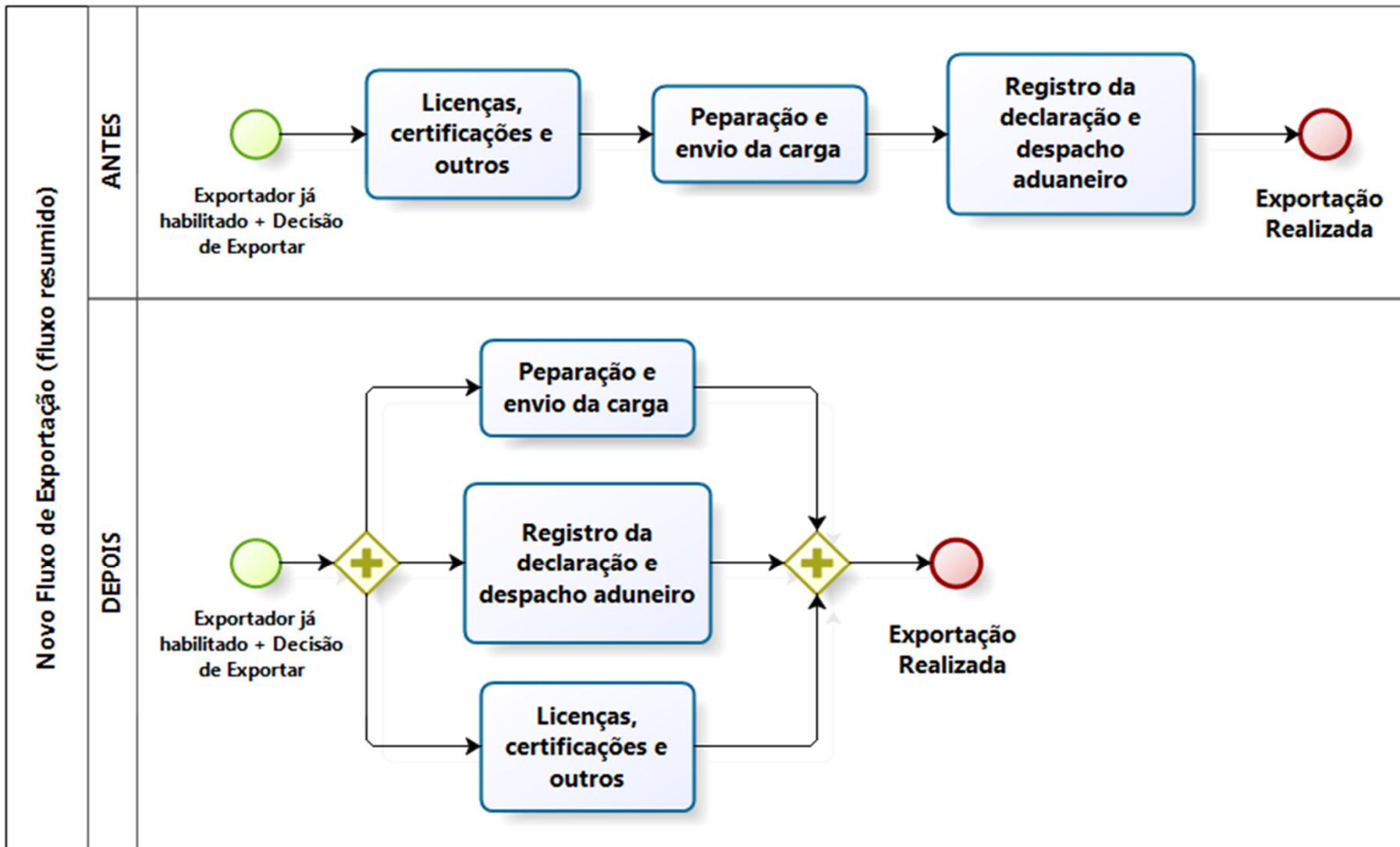
- <ano>** : o ano em que a RUC é atribuída no Portal Siscomex a uma dada exportação por meio de DU-E, por exemplo, "7" se atribuída em 2017, "8" se atribuída em 2018, e assim por diante;
- <país>** : o país onde a RUC foi atribuída. No caso brasileiro, sempre "BR";
- <exportador>** : é a identificação do exportador no CNPJ ou CPF, conforme o caso. Se CNPJ, com 8 dígitos, e se CPF, 11 dígitos;
- <década>** : a década do ano em que a RUC é atribuída no Portal Siscomex a uma dada exportação por meio de DU-E, por exemplo, "1" se atribuída em 2017, "2" se atribuída em 2020, e assim por diante;
- <referência>** : uma série **única** de caracteres que pode ser atribuída pelo exportador/declarante ou, se ele não o fizer, pelo sistema. A <referência> deve conter no mínimo 1 carácter e no máximo 23 caracteres, caso seja CNPJ, e no máximo 20 caracteres, caso seja CPF.



# Fluxo Geral do Novo Processo de Exportação



- O novo modelo segue o parâmetro de paralelismo
- Diminuição da quantidade de documentos e de divulgação de informações
- Possibilidade de ajustes pós embarque
- Modelo reformado de anuência
- Possibilidade de começar o processo pela Nfe
- Integração entre os sistemas dos anuentes e das Secretarias Estaduais
- Integração com programas existentes
- Diminuição na redigitação e na entrega redundante de informações
- Despacho aduaneiro de exportação mais ágil e preciso





# Principais Objetivos

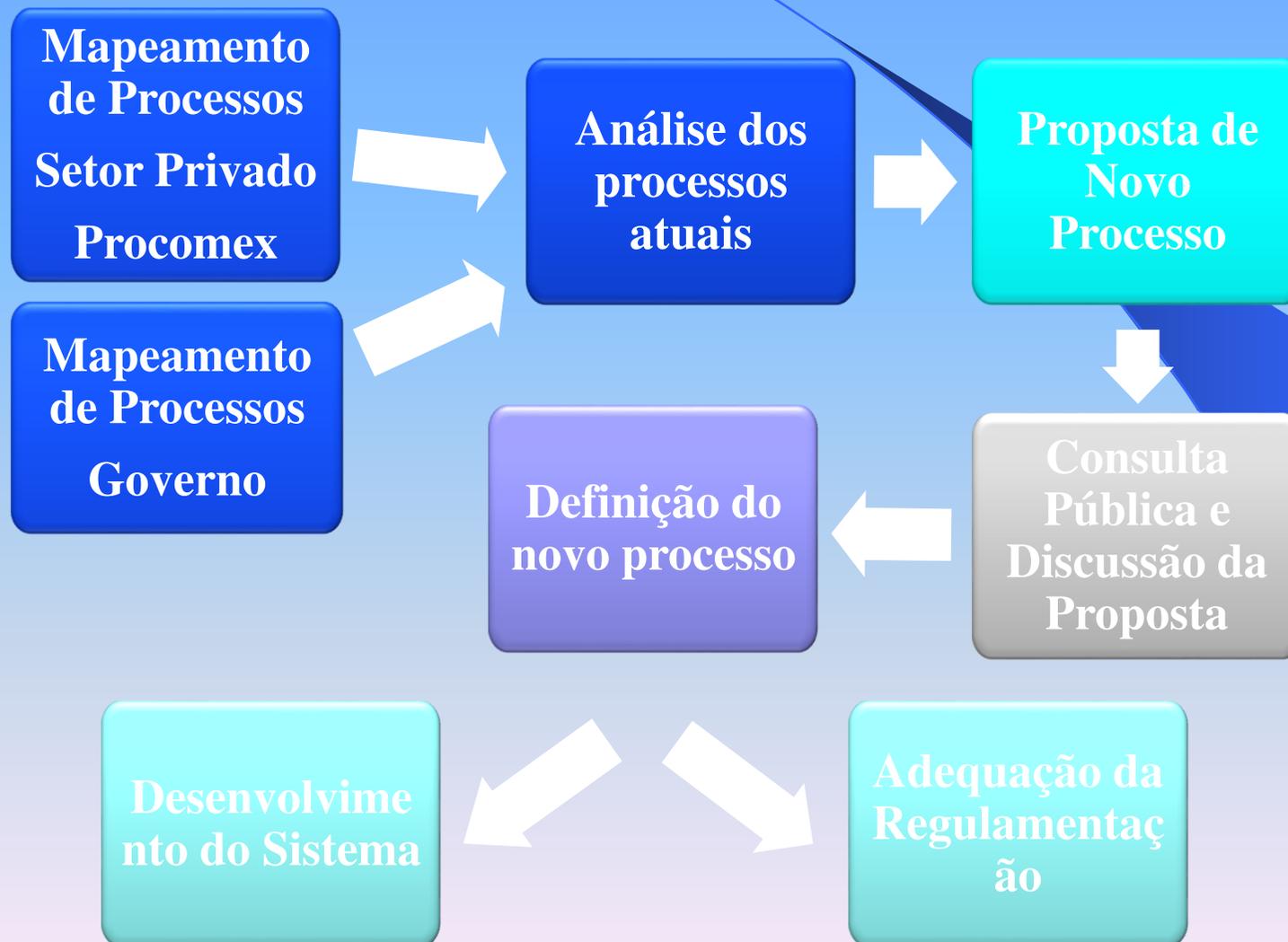
- **Eliminar a redundância na informação e garantir a integridade de dados;**
- **Ter um único processo, simples e flexível, para todos os tipos de exportação e modais de transporte;**
- **Integrar, racionalizar e harmonizar a atuação de todos os intervenientes no processo logístico de exportação;**
- **Reduzir ou eliminar controles paralelos;**



# Principais Objetivos

- **Ampliar o escopo das exportações por meio da ECT e empresas de Courier;**
- **Criar exportações por conta e ordem (arts. 80, I, e 81-A da MP 2.158-35 e art. 49-A da LC 123/03 (operador logístico));**
- **Permitir exportações consorciadas; e**
- **Simplificar e otimizar o controle do ICMS de filiais e produtores nas exportações indiretas, do REINTEGRA e dos Fundos de Participação**

# Reengenharia do Processo de Exportação



# Remodelagem de Dados



**RE**  
**50**  
**dados**



**DE**  
**38**  
**dados**



**88**  
**dados**

REDUÇÃO DE 60% NO  
PREENCHIMENTO DE  
DADOS - 1ª ENTREGA

**DU-E**  
**36**  
**dados**



**NF-e**



# Registro e Controle das Operações de Exportação

Informações:

Fiscais

Administrativas

Aduaneiras

Logísticas

~~DSE~~

DU-E +  
módulos  
de apoio

# Módulos de apoio

- **NF-e**
- **Despacho Aduaneiro (DA)**
- **Anexação de documentos (AD)**
- **Cadastro intervenientes (CI)**
- **Tratamento administrativo (TA)**
- **Licenciamento (LPCO)**
- **Controle de Carga e Trânsito (CCT)**
- **Gerenciamento de Risco (GR)**
- **Conferência Aduaneira (CA)**

Interagem entre si, de acordo com a operação, por meio de **atributos/dados relevantes**



# PRINCIPAIS NOVIDADES – IN 1.702/2017

FORMAS DE EXPORTAÇÃO	CONTROLE DE CARGA
PRÓPRIA	MRUC / RUC (REFERÊNCIA ÚNICA DE CARGA)
POR REMESSA EXPRESSA / POSTAL	DAT (DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE TRÂNSITO)
POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO	CONSOLIDAÇÃO NO CCT
CONSORCIADA	UNITIZAÇÃO NO CCT



# Exportação por DU-E - Novos Conceitos

- Local de despacho: URF + CNPJ + coordenadas geográficas
- Local de embarque: URF + coordenadas geográficas (mesmo se recinto)
- Referência Única de Carga (RUC)
- Entrega, recepção, unitização e consolidação de carga
- Consulta de estoque
- Apresentação da carga para despacho (ACD)
- Documento de Acompanhamento de Trânsito (**DAT**)
- Carga completamente exportada (CCE)

### ANUÊNCIAS PRÉVIAS



### LOGÍSTICA PORTUÁRIA



### INSPEÇÃO NO PORTO



Inspeção coordenada com base em análise de riscos



Exportador Importador      Transportador





# BENEFÍCIOS

## MENOS DOCUMENTOS

- RE, DE, DSE substituídos pela DU-E (INs 28/94 e 611/06 ainda valem)
- Integração com NFe: reduz duplicidade no fornecimento de dados e a inconsistência de informações
- Licenças, certificados e permissões podem abranger diversas operações

## ECONOMIA DE TEMPO

- Anexação Digital de Documentos: poupa tempo e dispensa o deslocamento até a unidade
- Verificação física poderá ser realizada na presença do depositário (em recintos alfandegados)
- Fluxos paralelos: despacho, carga, licenciamento/certificação correm simultaneamente



IMPORTADORES

# PESQUISA DATAFOLHA

DESPACHANTE

97%

RE  
MVA  
ANVISA  
OUTROS

UTILIZAM O DESPACHANTE

ADUANEIRO

EXPORTADORES



# O DESPACHANTE ADUANEIRO



*INTERFACE REC.FED. E  
OUTROS ÓRGÃOS*



*LEGISLAÇÃO  
ATUALIZADA*



*INTERPRETAÇÃO TÉCNICA  
DA LEGISLAÇÃO*



*SUORTE E ENQUADRAMENTO  
DO SIST. HARMONIZADO*



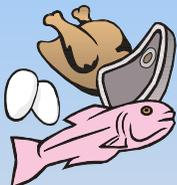
*ACOMPANHAMENTO DE EMBAR-  
QUE E DESCARGA MAR/AR.*



*DESPACHANTE*



*ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
DOS PROCESSOS*



*LIBERAÇÃO  
PERECÍVEIS 24 H.*



*TELECOMUNICAÇÕES*



*LIBERAÇÃO  
ADUANEIRA*



*ATUAÇÃO 24 H. POR DIA,  
7 DIAS POR SEMANAS*



*VISTORIAS ADUANEIRAS*



*AJUDANTES DE  
DESPACHANTE*



**SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE  
SÃO PAULO**

**Av. Paulista, 1337 – 22<sup>o</sup> and.**

**TEL. (11) 3549-9832**

**Unid. Guarulhos: Aeroporto Int'l de Cumbica**

**TEL. (11) 2445-5466**

**Unid. Campinas: Aeroporto Int'l de Viracopos**

**TEL. (19) 3225.5467**

**Site : [www.sindaspcg.org.br](http://www.sindaspcg.org.br)**